## Decreto N° 147 - de 12 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.725,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.725,00 ( onze mil e setecentos e vinte e cinco reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA M Unidade 03 - Secretaria da	IUNICIPAL DE MIRADOURO Fazenda			
Sub-Unidade 00 - Secretari	a da Fazenda			
2.03.00.04.123.0412.2.003	3 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	R\$	8.200,00	
Total da Sub-Unidade 00		R\$	8.200,00	
Total da Unidade 3		R\$	8.200,00	
Unidade 04 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretari	a Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0211.2.004	9 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	3.500,00	
Total da Sub-Unidade 00		R\$	3.500,00	
Total da Unidade 4		R\$	3.500,00	
Unidade 14 - Fundo Assisté	encia Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social				
2.14.00.08.244.0090.2.012	2 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$	25,00	
Total da Sub-Unidade 00		R\$	25,00	
Total da Unidade 14		R\$	25,00	
Total Geral		R\$	11.725,00	
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.				
Orgão 02 - PREFEITURA M	MUNICIPAL DE MIRADOURO			

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.364.0026.2.0038 - 3.3.90.18.00 PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL R\$	11.700,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	11.700,00
Total da Unidade 4	11.700,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0904.2.0207 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS R\$	25,00
Total da Sub-Unidade 00	25,00
Total da Unidade 14 R\$	25,00
Total Geral	11.725,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Dezembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95